

Aprova por Ad Referendum a solicitação da SMS de Viçosa do Ceará de recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde.

RESOLUÇÃO Nº 184/2023 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
2. O Ofício nº 962/2023 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Viçosa do Ceará, datado de 14 de dezembro de 2023, que solicita recursos federais para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde;
3. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no Processo NUP Nº 24001.052641/2023-01, favorável à solicitação de recursos federais de custeio para o município de Viçosa do Ceará; **resolve:**

Art.1º. Aprovar *por Ad Referendum* a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Viçosa do Ceará de recursos para custeio de serviços da Atenção Especializada para financiamento emergencial de serviços de saúde, com prioridade para custeio de serviços em funcionamento e com solicitação de financiamento em tramitação no Ministério da Saúde, de acordo com o Art. 9º da Portaria GM/MS Nº 544/2023, conforme detalhamento abaixo:

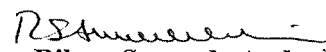
Código IBGE	Município	Valor em R\$
2314102	Viçosa do Ceará	577.777,00

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 19 de dezembro de 2023.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS